



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## DECRETO Nº 856/2022

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2518  
Página 352-353, em 16/05/22

*Regiane Juchem*  
Funcionário

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

**§1º** A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

**§2º** Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades

DECRETO Nº 856/2022

Página 1 de 3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

**V** - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

**VI** - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

**VII** - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

**VIII** - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

**Art. 3º** A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

**Art. 4º** A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

## I - GOVERNAMENTAIS

| Nome  | Representante/Área   |
|---|--|
| Titular: Marli de Souza Lima<br>Suplente: Mayara Tenório dos Santos<br>Titular: Renan Theodoro de Souza<br>Suplente: Miriam Melo Dino de Souza<br>Titular: Juliana Pelegrino Arcanjo<br>Suplente: Geisa Adriana de Brito Oliveira | Secretaria Municipal de Assistência Social                   |
| Titular: Verlaine Cristina de Paula<br>Suplente: Danilo Pichioli da Silveira<br>Titular: Cibele Baiaroski Lopes Ferreira<br>Suplente: Juliane Sandes Mourão   | Secretaria Municipal de Saúde                                |
| Titular: Valdemar Salvanini<br>Suplente: Vanda Ribeiro Tousic   | Secretaria Municipal de Educação                             |
| Titular: Daniel Jorge de Souza<br>Suplente: Cláudio de Souza  | Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Titular: Cinthya Gimenes Lopes<br>Suplente: Thalyta Vitória de Almeida Camarga Stecinski  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico            |
| Titular: Kayse Samara Peixoto Soares  | Secretaria Municipal de Trânsito e                           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

|   |                 |
|---|-----------------|
| Santana<br>Suplente: Alexandre da Silva   | Segurança       |
| Titular: Leandro Antônio Ribeiro<br>Suplente: Terezinha Aparecida<br>Battaglini Stranieri | Escola Estadual |

## II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

| Nome   | Representa/Área   |
|--|---|
| Titular: Edna Klip Ferreira<br>Suplente: Franciele Cordeiro Farias | Conselho Tutelar  |
| Titular: Sara Regina Godoi<br>Suplente: Marisa de Almeida          | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |

**Art. 5º** A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 01/09/2021 à 31/03/2022, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada seis (06) meses.

**Parágrafo único:** As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 291/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal